



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

EDITAL 01/2020

**Resposta ao recurso referente a não aceitação do pedido de isenção do pagamento da
taxa de inscrição**

Rosa Silva Pereira de Souza – **Indeferido** conforme justificativa abaixo.

Segundo o item 4.11 do edital PPGE 01/2020, o(a) candidato(a), para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme previsto em Lei, deveria encaminhar ofício de requerimento e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO até o dia 11 de setembro. A candidata enviou apenas o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição. Por mais que no requerimento constasse o Número de Identificação Social (NIS) e o código familiar, não havia dados que permitissem à Comissão de Seleção verificar a veracidade das informações prestadas pela candidata, tais como a chave de segurança, ou QR Code, os quais permitem acesso ao *site* do Ministério da Cidadania, estes disponíveis apenas no CADÚNICO. Após o resultado do indeferimento do pedido, dentro do período de recurso, a candidata enviou a ‘Folha Resumo do Cadastro Único’. Ocorre que o item 4.7 do edital PPGE 01/2020 deixa claro que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, exceto em relação ao que está descrito nos itens 4.12 e 4.13 do edital, os quais dizem respeito a outros aspectos relativos ao processo de inscrição. Assim, não será aceito envio de documento faltante fora do prazo estipulado pelo calendário do Processo Seletivo.

Jataí, 17 de setembro de 2020.

13 h

Comissão de Seleção